

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 10 de outubro de 2023.  
Horário : 09:00 horas  
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha  
Endereço : Av. Domingos Sampaio Miranda, 715 - Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 09.05.002/2023, de 09 de maio de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Moises Souza Domingos, Karlla Fernanda Luna dos Santos Chikushi e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para concluir o julgamento das propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência Pública nº 2023.05.25.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA** e **R FURLANI ENGENHARIA LTDA**. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Karlla Fernanda Luna dos Santos Chikushi para secretariar a reunião. Após a realização de minuciosa análise por parte da Comissão e pelo Departamento de Engenharia do Município junto as propostas das empresas habilitadas, sendo posteriormente realizada leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. O senhor presidente apresentou o laudo da supracitada análise das propostas comerciais pelo Departamento de Engenharia e o resultado da diligência sobre a **EXPIRAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA COMERCIAL e DAS INCONGRUÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS NA PROPOSTA COMERCIAL**, informando que os mesmos serão acostado aos autos do processo. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **R FURLANI ENGENHARIA LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 8.708.447,64 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Fora destacado que a empresa **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA** teve sua proposta de preços desclassificada, da seguinte forma: por apresentar os descritivos dos itens 3.3, 3.4 e 5.3, códigos C2893, C2895 e C3067 “pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (agregado adquirido)”, “pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido)” e “descida d’água em calha pré-moldada de concreto d= 0,40m”, divergentes da planilha/orçamento da Prefeitura, descumprindo os itens 6 e 8.4 do Edital Convocatório. Em assim sendo, o Senhor Presidente



## Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ..... Karlla Fernanda Luna dos Santos Chikushi, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

## Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Moises Souza Domingos	<i>Moises Souza Domingos</i>
Membro	Francisca Lucivânia de Almeida Silva	<i>Francisca Lucivânia de A. Silva</i>
Membro	Karlla Fernanda Luna dos Santos Chikushi	<i>Karlla Fernanda Luna dos S. Chikushi</i>





## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1

#### Empresa Participante:

Item	Razão Social	C.N.P.J.
1	R FURLANI ENGENHARIA LTDA	09.496.357/0001-87

Classificação	Razão Social	Valor total
1º	R FURLANI ENGENHARIA LTDA	8.708.447,64

Barbalha/CE, 10 de outubro de 2023.

#### VISTO DA COMISSÃO:

**Presidente:** Moises Souza Domingos  
**Membro:** Karlla Fernanda Luna dos Santos Chikushi  
**Membro:** Francisca Lucivânia de Almeida Silva

*Moises Souza Domingos*  
*Karlla Fernanda Luna dos Santos Chikushi*  
*Francisca Lucivânia de Almeida Silva*



## **- TERMO DE RENÚNCIA -**

### **FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A empresa abaixo assinada participante da Licitação na modalidade **Concorrência Pública n.º 2023.05.25.1**, por seu representante para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Barbalha - CE, 11 de outubro de 2023.

Item	Razão Social	Assinatura/Rúbrica
1	R FURLANI ENGENHARIA LTDA	<i>[Handwritten Signature]</i>

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Resultado do Julgamento dos Recursos Contra Inabilitação e Abertura das Propostas de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poranga/CE, torna público, resultado do julgamento do recurso impetrado contra decisão de inabilitação, referente a Tomada de Preços Nº 0606.1/2023, cujo objeto: Pavimentação em pedra-tosca em diversas localidades do município de Poranga/CE, após análise e manifestações, fica Habilitadas as empresas Vitoriano Projetos e Serviços LTDA., Uno Incorporações LTDA. e ML Incorporações e Serviços EIRELI. E em seguida A Comissão Permanente de Licitação, vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da referida Tomada de Preços, que ocorrerá no dia 18/10/2023. Poranga - CE, 10 de outubro de 2023. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente/CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Chamamento Público Nº 04.2023.** A Comissão Especial de Seleção da Prefeitura de Paraipaba-CE, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, torna público o Edital de Chamamento Público para contratação de unidade de direito privado sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do Município de Paraipaba-CE, objetivando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal de Paraipaba – Hospital Otacílio Barbosa dos Santos. As interessadas deverão entregar as Propostas e Documentos de Habilitação até as 09:00h do dia 27 de outubro de 2023. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sites eletrônicos municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. Paraipaba, 10 de outubro 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira – Presidente

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SE-PE008/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo (copa e cozinha), para suprir a demanda da secretaria de educação, do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica (FUNDEB) do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 11/10/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 26/10/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 26/10/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 as 11:30 / 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: bl compras (www.blcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov). Independência/CE, 10/10/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2023-SEDUC.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura –Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um muro na CEI Maria Valquíria, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 31/10/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP_CNPJ=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. GUARACIABA DO NORTE - CE, 10/10/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Processo Administrativo Nº 2023.10.09.01S de Adesão a Ata de Registro de Preços.** A Prefeitura Municipal de Salitre/CE faz publicar o Extrato resumido do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº 2023.05.02.1, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 2022.08.26.1. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Crato/Ce. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco do Município de Salitre/CE, conforme condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 2022.08.26.1 e a Ata de Registro de Preços nº 2023.05.02.1, gerenciada pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Crato/CE. Fornecedor: Francisco Antonio Batista, Valor Global: R\$ 81.561,41 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). Fundamento Legal: art. 8º, decreto federal nº 3.931/01 e art. 15 da lei 8.666/93. Salitre/Ce, 10 de outubro de 2023. Thamiris Pereira Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Processo Administrativo nº 2023.10.09.01E de Adesão a Ata de Registro de Preços.** A Prefeitura Municipal de Salitre/Ce faz publicar o extrato resumido do processo de adesão a Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº 002/2023SME, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2023SME-PE. Órgão requisitante da ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Educação. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar que irá atender a todas as escolas da Rede Municipal da Educação do Município de Salitre/CE, conforme condições contidas no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2023SME-PE e a Ata de Registro de Preços nº 002/2023SME, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mombaça/Ce. fornecedor: Francisco Antonio Batista, Valor Global: R\$ 218.555,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Salitre/Ce, 10 de outubro de 2023. Thamiris Pereira Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento Final Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora R Furlani Engenharia LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 8.708.447,64 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Empresa com proposta desclassificada: Construtora Justo Junior Ltda, por descumprimento aos itens 6 e 8.4 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de outubro de 2023. Moisés Souza Domingos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta - Tomada de Preços Nº TP 2023/001-CPSMQ.** A Comissão de Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE solicita da empresa Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01 que apresentou Proposta de menor valor na TP2023/001, que tem como Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para construção de um centro especializado de reabilitação – CER, tipo IV (intelectual + físico + visual + auditivo), a prorrogação e revalidação da proposta pelo mesmo prazo estabelecido, abrindo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a apresentação do manifesto. A manifestação da prorrogação e revalidação da proposta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco - Quixadá – Ceará ou encaminhada no endereço eletrônico licitacao.cpsmq@gmail.com. Magnália Silva Calixto da Páscoa. Presidente da CPL. Quixadá/CE, 10 de outubro de 2023.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá.** Através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjucação e Homologação do Chamada Pública Nº 2022.12.07.01/CPAF/PMC, que tem como objeto a Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Licitação Adjudicada e Homologada em favor do Grupo Local: Associação Croataense de Apicultura, Agricultura e Pecuária, CNPJ nº 06.268.263/0001-62 – Valor Global: R\$ 859.056,05 (oitocentos e cinquenta e nove mil cinquenta e seis reais e cinco centavos); Grupo Formal Regional: Cooperativa de Agricultores Familiar da Serra da Ibiapaba, CNPJ nº 43.247.364/0001-83 – Valor Global: R\$ 138.060,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta reais) – Data da Assinatura da Adjucação e Homologação: 20/01/2023 – Signatário: Libânia Marques Oliveira de Sousa – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



# 16 CIDADES

idos para que se inscrevam. Não que, associado a uma compreensão das realidades locais do Ceará, pode fazer com que os jovens aprendam mais no seu contexto, cita, como uma razão para o destaque do ENEM.

Para Wagner Andriola, coordenador do mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior da Faculdade de Educação (Faced) da Universidade Federal do Ceará (UFC), "revela o sucesso de políticas desenvolvidas há três, quatro décadas".

Com fortalecimento do ensino fundamental e, posteriormente, do ensino médio com foco na formação de professores e avaliação dos resultados educacionais.

Um dos destaques do censo foi o aumento da modalidade de ensino a distância no

curso de graduação a distância quase triplica em quatro anos, com aumento de 189,1%. Total saiu de 3.177 em 2018 para 9.186 em 2022.

Wagner Andriola frisa que a pandemia da Covid-19 acenhou a tendência de aumento desse tipo de ensino. "Uma rede desenvolvida e sofisticada". Segundo ele, perspectiva é que essa modalidade se fortaleça.

O Censo também mostrou que, nos últimos quatro anos, o número total de vagas oferecidas em cursos presenciais caiu 11% e as vagas em cursos a distância aumentaram 139,5%.

O professor Ocimar Alavarse, da USP, pondera que muitos cursos não oferecem o acompanhamento necessário ao aluno. "Esse cenário exige uma política de acompanhamento sistemático", avalia.

Dos 4,75 milhões de estudantes que ingressaram em

curso de graduação a distância em 2022, 5,1 (7%) milhões foram na modalidade EAD, e outros 1,6 milhão na modalidade presencial. Os dados revelam a média de 171 alunos para cada professor nos cursos a distância e 22 por docente na modalidade presencial.

Segundo o Censo, em 2022, 24,2% dos jovens entre 18 e 24 anos não frequentam nem concluí o ensino médio. A maioria (43,4%) não está no ensino superior, mas concluiu o ensino médio. Outros 20,2% frequentam a educação superior. Há ainda 9,9% que frequentam o ensino médio, 4% que não estudam mas já concluiu a educação superior e 1,2% que ainda frequentam o ensino fundamental.

Os pesquisadores relacionam que os dados estão associados, em muitos casos, à situação de vulnerabilidade, como de alunos que precisam trabalhar e não conseguem seguir nos estudos.



## EAD 2022

Dos 789,1 mil alunos ingressantes em cursos de licenciatura, 81% foram no ensino a distância. Nas instituições privadas, 93,7% dos alunos de licenciatura que ingressaram foram nessa modalidade.

Fortaleza - Ceará - 11 de outubro de 2023

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento Final**  
Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1.A/CPZ da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, forma pública, que fora objeto de julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora R. Furlani, Engenharia LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 8.708.447,64 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), Empresa com proposta desclassificada: Construtora Justo Junior Ltda, por descumprimento aos itens 6 e 8 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Irmãos, Alto de Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2439. Barbalha/CE, 10 de outubro de 2023. Moisés Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.10.01** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 27 de outubro de 2023, às 8:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-Ce, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor Preço, com fins de contratação de serviços de consultoria especializada visando à prestação dos serviços de advocacia, conteúdos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, da Justiça Federal para apurar e reaver os valores constantes da "Tabela de Procedimentos Ambulatórios e Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS" com aplicação, no mínimo da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos (TUNEP), nos termos das decisões mais recentes DORFPI, STJ e STF, tudo conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público de 8:00 às 12:00h, e no Portal das Licitações (TCE/CE), Aurora/CE, 10 de outubro de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-Ce** comunica aos interessados que no dia 25 de outubro de 2023, às 14:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.03-SRP, objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de materiais para composição de kits para bebês recém-nascidos destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, no Portal dos Sites: <https://compras.m24eletronica.com.br/> - <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce/municipios/Aurora/CE>, 10 de outubro de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Assaré-CE**, comunica aos interessados que no dia 25 de outubro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.02-SRP, Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, no Portal dos Sites: <https://compras.m24eletronica.com.br/> - <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce/municipios/Assare/CE>, 10 de outubro de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que conduziu o julgamento de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.23.1, após análise licitatória da mesma, sendo o seguinte, a empresa: Elmout Serv Projetos e Construções LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação.



## PROPORÇÃO DE CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO INSCRITOS NO ENEM

Ceará 83,1

Situação educacional

**JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO**  
Secretário Municipal De Educação De Barbalha  
Portaria Nº 03.04.012.2023

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**96934284

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE através de sua Secretaria de Educação, **RESOLVE**, com fulcro na Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência e Lei Complementar nº 002/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha, **NOTIFICAR**, a (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DUDA**, para tomar ciência do teor da Decisão Administrativa, constante do Processo Administrativo nº 10.07.2023/008 CACEA, que concluiu pelo afastamento do servidor supramencionado, de suas funções, a partir da data de 02/10/2023. Devendo ser encaminhado os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento e edição dos atos administrativos e expedientes necessários.

Barbalha/CE, 27 de setembro de 2023.

**JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO**  
Secretário Municipal De Educação  
Portaria Nº. 03.04.012/2023

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**130CC98B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 2023.05.25.1**

**Aviso de Julgamento Final Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1**  
- A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **R FURLANI ENGENHARIA LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 8.708.447,64 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Empresa com proposta desclassificada: **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, por descumprimento aos itens 6 e 8.4 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de outubro de 2023.

**MOISES SOUZA DOMINGOS** –  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**90EC5F3B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2023.09.15.1.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

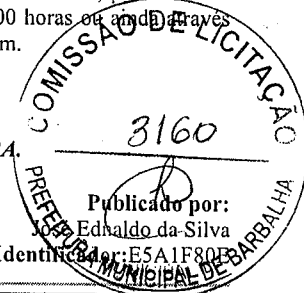
**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.15.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.09.15.1, sendo o seguinte: A empresa S & S INFORMATICA

ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA com melhor oferta para o lote único, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2023.

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**E5A1F80E



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2023.09.21.1.**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.09.21.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa **PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R\$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para os Lotes: 01 - Gasolina Comum e 02 – Óleo Diesel S10. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Francisco Jose Cartaxo de Andrade. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:**C669E466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2023.09.21.1.**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.09.21.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa **PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total estimado do Contrato: R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 1% (1 por cento), para os Lotes: 01 - Gasolina Comum e 02 – Óleo Diesel S10. Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Francisco Jose Cartaxo de Andrade. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:**141AE091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2023.09.21.1.**

Extrato de Contrato. Pregão eletrônico Nº 2023.09.21.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e a empresa **PATAGONIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e



**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER**

**Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1**

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Barbalha - CE, 13 de outubro de 2023.

**Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro**  
**OAB/CE nº 29.883**  
**Procuradora do Município**





## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 09.05.002/2023, de 09 de maio de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **R FURLANI ENGENHARIA LTDA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 8.708.447,64 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Barbalha/CE, 16 de outubro de 2023.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Presidente:** Moises Souza Domingos  
**Membro:** Karlla Fernanda Luna dos Santos Chikushi  
**Membro:** Francisca Lucivânia de Almeida Silva

*Moises Souza Domingos*  
*Karlla Fernanda Luna dos Santos Chikushi*  
*Francisca Lucivânia de Almeida Silva*



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência Pública nº 2023.05.25.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **R FURLANI ENGENHARIA LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 8.708.447,64 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 17 de outubro de 2023.

Arodo de Castro Macêdo  
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

LEI Nº 2.754/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Barbalha autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), junto ao Programa de Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a realização de investimentos na área de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em réditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do valor principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros, e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, a ser indicada no contrato, ou em qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida(s) em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único** – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de outubro de 2023.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
Código Identificador:2060C355

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.09.15.1.**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.09.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação/concessão de licença de uso de sistemas informatizados software e integrados de gestão pública, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA inscrito no CNPJ nº 35.055.771/0001-60 classificado no Lote único - Sistemas informatizados, no valor global de R\$ 68.967,48 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 17 de Outubro de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador: C6D4BCC6

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.25.1**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Concorrência Pública nº 2023.05.25.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R FURLANI ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 8.708.447,64 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 17 de outubro de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:8CCF4F23

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.09.15.1.**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.09.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação/concessão de licença de uso de sistemas informatizados software e integrados de gestão pública, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA inscrito no CNPJ nº 35.055.771/0001-60 classificado no Lote único - Sistemas informatizados, no valor global de R\$ 189.907,08 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sete reais e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Aquiles Soares de Sampaio - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



**CONTRATO Nº 18.10.01/2023**

Contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro R FURLANI ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Arodo de Castro Macêdo, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado R FURLANI ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 4001, Gal/Esc, Passaré, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.496.357/0001-87, neste ato representada por Ruben Sergio Furlani, portador do CPF nº 013.314.263-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2023.05.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para R FURLANI ENGENHARIA LTDA, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.  
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ 8.708.447,64 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.  
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado) relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
24	00	26.782.0501.1.046.0000	4.4.90.51.00	15.000000

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no item 10.1, subitem "b", alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.



10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução das Obras, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local das Obras, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

12.3 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo Ordenador de Despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.4 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12.5 - Fica designado o servidor Sr. Leonardo Pita Lima Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 185.704.025-20, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 14.07.017/2022 de 14 de julho de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.





**CL USULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poder  ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequa o t cnica aos seus objetivos;

a.2) quando necess ria a modifica o do valor contratual em decorr ncia de acr scimo ou diminui o quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescis o administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as san es previstas neste Contrato.

**CL USULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o  nico competente para dirimir quaisquer d vidas oriundas deste contrato, com expressa ren ncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CL USULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as caracter sticas t cnicas de qualquer equipamento, material ou servi o a ser executado.

16.2 - No interesse da Administra o Municipal e sem que caiba   CONTRATADA qualquer tipo de reclama o ou indeniza o, fica assegurado   autoridade competente o direito de ativar as condi es, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ci ncia aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposi es estabelecidas nas cl usulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposi es legais em vigor.

Barbalha/CE, 18 de outubro de 2023.

Ar o de Castro Mac do  
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servi os P blicos  
**CONTRATANTE**

R RLANI ENGENHARIA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) .....*Leticia S. Santos*..... CPF n.º .....*422.481.038-75*.....

2) .....*Maria Kelly da S. Ximenes*..... CPF n.º .....*024.536.233-97*.....

NOME	CARGO	CPF
Tarciano de Sousa Brito	Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos	841.207.384-34

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de outubro de 2023.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:D81F7024

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.10.01/2023.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.25.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 18.10.01/2023. Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa R FURLANI ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.708.447,64 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Ruben Sergio Furlani.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Outubro de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:CE66717C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.  
PREGÃO Nº 2021.11.17.1**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato. Pregão nº 2021.11.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa S&S INFORMATICA ASS. E CONS. MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas locações de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, em especial o Art. 79. Signatário: Aquiles Soares de Sampaio, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:47715E6D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.06.01**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.10.06.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e LEONIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Avenida Coronel João Coelho, nº 207, 3º Pavimento, Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento das dependências do Departamento de Administração Tributária vinculado à Secretaria

Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, sendo o mesmo de responsabilidade/propriedade da pessoa jurídica LEONIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA. Contrato Administrativo firmado em 11 de outubro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Leonidas Rosendo da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:D88B9B15

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 12.08.002/2023 De 12 de junho de 2023.**

REINTEGRA no cargo efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

Considerando a exoneração da servidora em 01 de março de 2023, na forma do § 2 do art.200 da LC nº.002/2022, por meio da Portaria nº 01.03.017/2023;

Considerando por meio de decisão, exarada nos autos do Processo nº 3000386-34-92.2023.8.06.0000, fora determinado pelo Magistrado a Reintegração da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - REINTEGRAR** a pessoa abaixo relacionada no cargo efetivo na:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
Maria de Fátima Cavalcante Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	195.894.843-87

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 12 de junho de 2023.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 12 de junho de 2023.

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:10430FA8

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.  
PREGÃO Nº 2021.11.17.1**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato. Pregão nº 2021.11.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S&S INFORMATICA ASS. E CONS. MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas locações de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, em especial o Art. 79. Signatário: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo, 23 de outubro de 2023.